



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.625 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTOR: OSEIAS JORGE

“Dá denominação de “Lázaro Galvão de Paula” à Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Lázaro Galvão de Paula” a Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.


Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 10 DE ABRIL DE 2023**


**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 19/04/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINADO O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Beatriz S. de Oliveira